REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2021

Cria a Frente Parlamentar da Mulher Empreendedora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e instalada, na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Municipal da Mulher Empreendedora, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os programas de políticas públicas integradas para efetivar os direitos econômicos, sociais e culturais das mulheres, bem como políticas de superação das desigualdades sociais e promoção da inclusão feminina no mercado de trabalho.

Art.2º A composição da Frente, disposta no artigo anterior, será, na forma do Regimento Interno, definida em momento posterior à promulgação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação deste colegiado será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 09 de fevereiro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade